

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025

Aurélio Suenes de Resende, 1º Vice-Presidente do CISRU Centro Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 018/2025 e considerando:

A necessidade de contratação de empresa para a prestação de serviços postais, em atendimento ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência Centro Sul - CISRU Centro Sul

A existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para a aquisição.

A análise do Assessor Jurídico concluindo pela legalidade da Inexigibilidade nos termos do art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Adjudico, homologo e autorizo, a partir da data da minha assinatura, a contratação da empresa **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT**, inscrita no CNPJ sob nº 34.028.316/0015-09, estabelecida na Avenida Afonso Pena, nº 1270, Bairro Centro em Belo Horizonte/MG, CEP 30.130-0003, detentora de monopólio público em todo território nacional, para a prestação de serviços postais, pelo valor total de R\$5.976,30 (Cinco mil, novecentos e setenta e seis reais e trinta centavos).

Determino que o Setor de Licitações realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Barbacena, 17 de dezembro de 2025.

Aurélio Suenes de Resende
1º Vice-Presidente
do CISRU Centro Sul